



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera representatividades junto a Comissão Municipal de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Itararé (SP) e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que de acordo com informações do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem atualmente no Brasil cerca de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento;

Considerando que o acolhimento de crianças e adolescentes que vivenciam situações de abandono ou violação de direitos é um assunto que precisa ser amplamente discutido no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Itararé, denominado “Casa da Criança”, está passando por situação de superlotação, necessitando de outras alternativas de acolhimento;

Considerando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF) organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária, elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Passa a compor a Comissão Municipal de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Itararé (SP), nomeados pelo Decreto nº 630, de 24 de março de 2025, alterando-se a representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Coordenador-geral a Sra. Anne Karine D. Damielewski em substituição a Sra. Gabriela Almeida Oliveira Forcinetti, na qualidade de titular a Sra. Jéssica Lopes de Oliveira Fogaça em substituição a Sra. Anne Karine Demétrio Damielewski e na qualidade de suplente a Sra. Giselle Alberti em substituição a Sra. Kelin Tamara Souza Vizgarra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

